

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 217/2010 - CIB

Goiânia, 23 de setembro de 2010.

**Aprova a habilitação de Unidade de Suporte Avançado – USA em convênio com a Polícia Rodoviária Federal – PRF, Ministério da Saúde e SAMU 192 Região Centro SUL.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria GM Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
2. A Portaria GM Nº 1.863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- 3 - A Portaria GM Nº 2.970, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192;
- 4 - O Convênio Nº 004/2004/GM/MS-SAMU 192, de dia 25/11/2004, SAMU 192 Ministério da Saúde e Ministério da Justiça – PRF, objetivando a integração operacional do DPRF ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, que permite a inclusão de ambulâncias da Polícia Rodoviária Federal - PRF para os atendimentos de vítimas de trauma nas rodovias e populações lindeiras;
- 5 - O Convênio assinado entre o Município de Aparecida de Goiânia, através do SAMU 192 da Região Centro Sul onde foi pactuado com a PRF a operacionalização de uma Unidade de Suporte Avançado – USA, datado de dia 23/08/2010, SAMU Aparecida de Goiânia e PRF que tem por objetivo atender o trecho da BR-153 (trevo de Piracanjuba) à BR-060 (trevo de Anápolis) e população lindeira.

### RESOLVE:

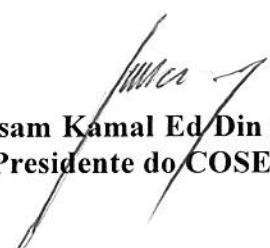
- Aprovar por pactuação em sua Reunião Ordinária, do dia 23 de setembro de 2010, a habilitação e operacionalização de uma Unidade de Suporte Avançado – USA para atendimento às vítimas de trauma na BR 153, do Trevo de Piracanjuba a BR 060, Trevo de Anápolis e a população lindeira. A unidade ficará baseada na 1ª Delegacia da PRF situada no Jardim Guanabara, margeando a BR-153, sob a regulação médica da Central do SAMU 192 Região Centro Sul.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Presidente do COSEMS